

C-079/23

Duas Barras, 26 de setembro de 2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Praça Miguel de Carvalho, 65 – Centro
28.500-000 – Cantagalo - RJ

Processo Administrativo nº 048/2022

Licitação nº 60/2022

Pregão Eletrônico

Ass.: Pedido de Esclarecimentos

Senhor Pregoeiro,

Utilix Serviços Ambientais Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.270.666/0001-22, com sede na Rodovia RJ 144, Km 59, Boavista, Duas Barras, RJ, por sua representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no item 20 do Edital da Licitação nº 060/2022, **PEDIR ESCLARECIMENTOS**, em relação a alguns pontos do Edital.

A – QUANTO ÀS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

A.1. META 1

O item 1.1.4 da Planilha Orçamentária META 1 apresenta preço unitário da insalubridade de três motoristas sem levar em conta os encargos sociais de 75,85%.

O item 1.1.5 da Planilha Orçamentária META 1, apresenta preço unitário de coletor de resíduos, incluso insalubridade e encargos o valor de R\$ 38.996,50.

Esse valor é advindo da Planilha COLETORES META 1, que atribuiu como salário do coletor o valor do salário mínimo de R\$ 1.320,00.

Entretanto essa categoria é sindicalizada, portanto com obrigação de pagar, no mínimo, piso salarial estabelecido em Convenção Coletiva.



No Estado do Rio de Janeiro o Sindicato que rege esse piso é a Federação dos Empregados nas empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Turismo e Hospitalidade do Estado do Rio de Janeiro – FETHERJ (CNPJ 33.651.753/0001-16), cuja essa Licitante é filiada desde 1999.

O piso salarial estipulado desde março de 2023 é de R\$ 1.524,95 + 40% de insalubridade.

A utilização de salário de R\$ 1.320,00 fará com que o item 1.1.5 seja reduzido em 15,53%, certamente trazendo problemas futuros de desequilíbrio econômico – financeiro, sem contar com ações trabalhistas, caso a contratada adote salário menor do que o piso.

Essa Licitante, atual detentora do contrato da META 1, paga religiosamente seus empregados pelo piso estipulado pela FETHERJ.

Anexamos a atual Convenção Sindical da FETHERJ para constatação.

Dessa forma atualizando a Planilha o valor unitário para 12 coletores passaria pára $(1.524,95 + 528,00) \times 1,7585 \times 12 = \text{R\$ } 43.321,35$, ao invés de R\$ 38.996,50.

Consequentemente a Reserva Técnica passaria para 2,5% $(43.321,35 + 15.584,00 + 11.434,21) = \text{R\$ } 1.758,49$.

A.2 . META 2

O item 1.2.7 da Planilha Orçamentária META 2 apresenta o preço unitário de motorista, incluso insalubridade e encargos o valor de R\$ 3.421,12.

Esse valor é advindo da Planilha MOTORISTA META 2, que atribui como salário do motorista o valor do salário mínimo de R\$ 1.320,00.

Entretanto, como sabido, essa categoria é sindicalizada, portanto com previsão de piso salarial.

Na região existe o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Nova Friburgo (CNPJ 31.837.591/0001-26), com abrangência no município de Cantagalo.

O piso salarial do motorista de coleta/entrega municipal de automóvel, utilitário e caminhão é de R\$ 1.612,00.

Anexamos a atual Convenção Sindical desse Sindicato para constatação.

Assim o motorista teria preço unitário de $(1.612,00 + 528,00) \times 1,7585 = \text{R\$ } 3.763,19$.

Cabe ressaltar que embora o fator de utilização do veículo seja menor do que 1 (um), o motorista ficará à disposição 100%, logo não deverá ter redutor.

Consequentemente a Reserva Técnica passaria para 2,5% $(3.763,19 + 612,15) = R\$ 109,38$.

A3. META 3

O item 1.3.1 da Planilha Orçamentária META 3, apresenta o preço unitário de coletor, incluso insalubridade e encargos o valor de R\$ 90.91,82.

Da mesma forma de que o item A.1 o piso salarial é de R\$ 1.524,95, e para evitar textos longos, permite-se o mesmo raciocínio do que lá está escrito no tocante a piso salarial.

Assim o preço unitário seria de $(1.524,95 + 528,00) \times 1,7585 \times 28 = R\$ 101.083,15$.

Quanto aos vigias, são necessários quatro, dois diurnos e dois noturnos, com horário de trabalho de 07:00h às 19:00h e 19:00h às 07:00h, em escala 12X36, afim de que a Usina não fique sem a presença de ninguém por algumas horas por dia e durante o dia de final de semana.

A insalubridade do vigias, independente de turno, é de 40% pois ele estará na presença dos odores provenientes do lxo.

Assim para preço em 12 meses dos vigias, teríamos:

- Diurno – $176,00 \times 2 \times 12 \times 32,93 = R\$ 139.111,24$
- Noturno – $176,00 \times 2 \times 12 \times 41,49 = R\$ 175.240,65$

O ITEM 1.3.4 sofreria alteração para ajustar o quarto vigia, sendo o preço unitário de $4 \times 528,00 \times 1,7585 = R\$ 3.713,95$.

O TCE em auditoria na Usina impôs ao Meio Ambiente que fizesse parte do efetivo do grupo de trabalho um Técnico de Segurança do Trabalho, o que foi prontamente atendido na época e que hoje faz parte da equipe.

O técnico de Segurança do Trabalho está previsto no Termo de Referência da META 3, mas não contemplado na Planilha Orçamentária.

O Catálogo EMOP no item 05.105.0047-0 na edição usada nessa licitação, apresenta valor de R\$ 6.698,56 por mês, com encargos sociais.

Como o encarregado faz juz a insalubridade de 40%, o preço unitário seria de $6.698,56 + 528,00 \times 1,7585 = \text{R\$ } 7.627,05$.

A Planilha Orçamentária não contemplou a Reserva Técnica de Mão de Obra e refazendo a Planilha com esses valores daria R\$ 4.149,69 por mês, sem BDI.

O preço atual do Kg do gás para o incinerador é de R\$ 9,14, com tendência de alta, o que pode ser confirmado com o Diretor da Usina.

B – QUANTO A VISITA TÉCNICA

Há necessidade de nova visita técnica para as Licitantes que já a fez e possui Atestado de Visita.



Utilix Serviços Ambientais Ltda EPP
Francieli Fernandes Wermelinger e Silva
Sócia Administradora

RESUMO DOS ACHADOS QUE VALORES CONTROVERSOS

META 1

1.1.4	INSALUBRIDADE DE 3 MOTORISTAS
ESTÁ	$0,40 \times 1320,00 \times 3 = 1.584,00$
DEVE SER	$0,40 \times 1320,00 \times 1,7585 \times 3 = 2.785,46$

1.1.5	COLETOR DE RESÍDUOS, INCLUSO INSALUBRIDADE E ENCARGOS
ESTÁ	$(1.320,00 + 528,00) \times 1,7585 \times 12 = 38.996,50$
DEVE SER	$(1.524,50 + 528,00) \times 1,7585 \times 12 = 43.321,35$

1.1.6	RESERVA TÉCNICA DE MÃO DE OBRA
ESTÁ	$2,5\% (38.996,50 + 15.584,20 + 11.434,21) = 1.650,37$
DEVE SER	$2,5\% (43.321,35 + 15.584,20 + 11.434,21) = 1.758,49$

TOTAL DA META 1

ESTÁ	2.438.000,15
DEVE SER	2.676.081,28

META 2

1.2.7	MOTORISTA COM ENCARGOS E INSALUBRIDADE
ESTÁ	$(1.320,00 + 528,00) \times 1,7585 \times 0,9091 = 2.954,31$
DEVE SER	$(1.612,00 + 528,00) \times 1,7585 \times 1,0000 = 3.763,19$

1.2.9	RESERVA TÉCNICA DE MÃO DE OBRA
ESTÁ	$2,5\% (2.954,31 + 612,15) = 89,16$
DEVE SER	$2,5\% (3.421,12 + 612,15) = 100,83$

TOTAL DA META 2

ESTÁ	143.587,13
DEVE SER	155.831,79

META 3

1.3.1	MÃO DE OBRA DE COLETOR, INCLUSIVE ENCARGOS E INSALUBRIDADE
ESTÁ	$(1.320,00 + 528,00) \times 1,7585 \times 28 = 90.991,82$
DEVE SER	$(1.524,95 + 528,00) \times 1,7585 \times 28 = 101.083,15$

1.3.2	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
ESTÁ	$6.120,00 \times 26,76 \times 1,2307 = 201.553,22$
DEVE SER	$4.224,00 \times 26,76 \times 1,2307 = 139.211,24$

1.3.3	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
ESTÁ	$2.520,00 \times 33,71 \times 1,2307 = 104.546,98$
DEVE SER	$4.224,00 \times 33,71 \times 1,2307 = 175.240,65$

1.3.4	INSALUBRIDADE DOS 4 VIGIAS
ESTÁ	$484,80 \times 3 \times 1,2307 \times 12 = 21.479,16$
DEVE SER	$528,00 \times 4 \times 1,2307 \times 12 = 54.849,10$

	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM ENCARGOS E INSALUBRIDADE
ESTÁ	
DEVE SER	$EMOP 05.105.0047-0 \text{ R\$ } 6.698,56 + 528,00 \times 1,7585 = 7.627,05$

	RESERVA TÉCNICA DE MÃO DE OBRA
ESTÁ	
DEVE SER	$2,50\% (101.083,15 + 352,00 \times 26,76 + 352,00 \times 33,71 + 3.713,95 + 7.627,05 + 32.277,92) = 4.149,69$

TOTAL DA META 3

ESTÁ	2.216.676,44
DEVE SER	2.577.252,94